## LEI N° 967, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

## Abre Crédito Suplementar.

R\$ 20.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

Recurso: 0001 Livre.

10.302 – Assistência hospitalar e Ambulatorial

10.302.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.

10.302.0038.2.070 – UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.71.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TOTAL

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Fonte de

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 10 de novembro de 2009.

Elton Rehfeld **Prefeito Municipal** 

## Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração